



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02447 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 087/2024.....	2
DECRETO Nº 088/2024.....	3
DECRETO Nº 089/2024.....	4
LEI Nº 2374/2024	5
LEI Nº 2375/2024	6
PORTARIA Nº 055/2024	9



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02447 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 087/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica concedida Licença Prêmio Remunerada, conforme consta na Lei Complementar nº 053/2022, de 06/11/2022, no seu Art.101, de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de **06 de maio de 2024**, a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Ariane Sbardella	CPF 077.XXX.XXX-41 RG 9.XXX.XXX-9 SSP/PR	Psicóloga	07/08/2017 a 06/08/2022

ART 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em 06 de maio de 2024.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02447 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 088/2024

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Fica nomeado, a partir de 06 de maio de 2024, o servidor abaixo relacionado, em seu respectivo cargo, em virtude de habilitação de Concurso Público Municipal, realizado em 22 de janeiro de 2023, e homologado em 01 de fevereiro de 2023, conforme segue:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Cristiano Kemi Sakai	Psicólogo	08º

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em 06 de maio de 2024.

Elio Marciniak

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02447 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 089/2024

EXONERA SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2058/2017,

DECRETA

ART.1º - Fica exonerada, a partir de 06 de maio de 2024, a servidora abaixo relacionada, ocupantes de Cargo em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Noreli Salete Zantut	CPF: 840.XXX.XXX-59 RG: 6.XXX.XXX-0 SSP PR	Diretor de Departamento do Comércio	CC-3

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 06 de maio de 2024.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02447 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2374/2024

ALTERA O ARTIGO 15 E §2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.099/2.018, DE 17 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, de acordo com a Resolução CONANDA nº 10/2005, sanciono a presente,

LEI;

ART. 1º - Altera o artigo 15 e §2º da Lei Municipal nº 2099/2018, de 17 de julho de 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ART. 15 – As vagas destinadas as entidades não governamentais, será composto por 07 (sete) representantes, sendo que para cada titular haverá um suplente.

§1º -

§2º - As entidades não governamentais, deverão ser registradas e ter seus programas também registrados quando o Regimento Interno da entidade assim exigir no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, local.

ART. 2º - Os demais parágrafos e incisos que tratam desse assunto, permanecem inalterados.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 06 de Maio de 2024.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02447 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2375/2024

DESAFETA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR OS BENS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 26, inciso I e artigo 32 da LOM, aprovaram e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

ART.1º - Fica desafetado do Patrimônio Público Municipal, os seguintes bens imóveis de propriedade do Município:

Lote urbano nº 08 – Quadra nº 22, medindo 525,00 m², do Loteamento e Chácara Santa Tereza, sem edificações, constante da matrícula nº 40.216, do Cartório de registro de imóveis do 2º Ofício da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, pertencente ao Município de Santa Tereza do Oeste, contendo as seguintes medidas e confrontações:

FRENTE: 15,00 metros, confronta com a Rua Vera Cruz

FUNDO: 15,00 metros, confronta com o lote nº 02

LADO DIREITO: 35,00 metros, confronta com o lote nº 09

LADO ESQUERDO: 35,00 metros, confronta com o lote nº 07

Lote urbano nº 09 – Quadra nº 22, medindo 525,00 m², do Loteamento e Chácara Santa Tereza, sem edificações, constante da matrícula nº 40.217, do Cartório de registro de imóveis do 2º Ofício da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, pertencente ao Município de Santa Tereza do Oeste, contendo as seguintes medidas e confrontações:

FRENTE: 15,00 metros, confronta com a Rua Vera Cruz

FUNDO: 15,00 metros, confronta com o lote nº 03

LADO DIREITO: 35,00 metros, confronta com o lote nº 10

LADO ESQUERDO: 35,00 metros, confronta com o lote nº 08



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02447 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lote urbano nº 10 – Quadra nº 22, medindo 525,00 m², do Loteamento e Chácara Santa Tereza, sem edificações, constante da matrícula nº 40.218, do Cartório de registro de imóveis do 2º Ofício da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, pertencente ao Município de Santa Tereza do Oeste, contendo as seguintes medidas e confrontações:

FRENTE: 15,00 metros, confronta com a Rua Vera Cruz

FUNDO: 15,00 metros, confronta com o lote nº 04

LADO DIREITO: 35,00 metros, confronta com o lote nº 11

LADO ESQUERDO: 35,00 metros, confronta com o lote nº 09

ART.2º - Por finalidade da desafetação, fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder à alienação do imóvel descrito no artigo anterior, mediante licitação, em conformidade com o disposto nas Leis Federal.

Parágrafo único: Fica o Departamento de Patrimônio Público Municipal autorizado a proceder à baixa do respectivo bem imóvel de seus arquivos.

ART.3º - Após a alienação da referida área, o Município deverá destinar parte dos valores encontrados em construção de moradias habitacionais destinando os recursos da seguinte forma; (***Redação Alterada através da Emenda Modificativa n. 001/2024***).

I - 50% dos valores destinados a construção de moradias no Distrito de Santa Maria, Santa Tereza do Oeste – Paraná, observando todos requisitos de legislações vigente.

II- 25% dos valores destinados a construção de moradias para idosos do município, prioritariamente casados, viúvos, solteiros, separados, observando todos requisitos de legislações vigente.

III - 25% dos valores destinados a construção de moradias para mulheres vítimas de violência domésticas no âmbito do município, observando todos requisitos de legislações vigente.

ART.4º - Para efeitos de alienação, o bem imóvel ora desafetado, foi avaliado por um Avaliador Imobiliário devidamente habilitado no CREFI/PR.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02447 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART.5º - Por ocasião da transferência da área alienada, a mesma será sem ônus para o Município, sendo à custa da Escritura pública arcadas pelo proponente comprador.

ART.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 06 de Maio de 2024.

Elio Marciniak

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02447 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 055/2024

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Valderi Pedro Algeri, Secretário de Esporte, inscrito no CPF sob o nº 483.228.579-4, o equivalente a 3 (três) diárias no importe de R\$ 2.398,50 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) para participar IX Encontro de gestores de esporte do Estado do Paraná, na cidade de Curitiba/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 05/05/2024 e retornando em 09/05/2024.

Art.2º - Conceder ao Sr. Matheus Nogueira Paulino, Chefe de divisão de Esporte, inscrito no CPF sob o nº 113.330.999-24, o equivalente a 3 (três) diárias no importe de R\$ 1.918,80 (mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos) para participar IX Encontro de gestores de esporte do Estado do Paraná, na cidade de Curitiba/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 05/05/2024 e retornando em 09/05/2024.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 06 de Maio de 2024.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)